



BIO-RAD LABORATORIES, INC. TERMOS E CONDIÇÕES DOS PEDIDOS DE COMPRA

Esses Termos e condições dos pedidos de compra estabelecem os termos e condições que se aplicam a todas as compras de mercadorias e serviços por meio de um pedido de compra (“**Pedido de compra**”) emitido pela Bio-Rad Laboratories, Inc. (“**Bio-Rad**”) ou uma afiliada de seu grupo global de empresas (“**Comprador**”) para a entidade identificada no Pedido de compra como o vendedor ou Fornecedor (“**Fornecedor**”). Os termos e condições no pedido de compra são incorporados nesse documento por referência, e esses termos e condições em conjunto com esses Termos e condições do Pedido de compra são referidos aqui como o “**Acordo**”.

- 1. Acordo.** O Fornecedor fornecerá as mercadorias descritas em um pedido de compra (“**Mercadorias**”), realizar qualquer serviço descrito em um pedido de compra (“**Serviços**”) e entregar todos os materiais e outros itens que resultam do desempenho dos Serviços (“**Produtos**”) de acordo com os termos e condições desse Acordo. Após a aceitação de um Pedido de compra, o envio das Mercadorias ou o início da realização dos Serviços, o Fornecedor será obrigado a cumprir as disposições desse Acordo, se o Fornecedor confirma ou de outra maneira assina esse Acordo ou o Pedido de compra, a menos que o Fornecedor conteste esses termos por escrito antes de enviar as Mercadorias ou iniciar a realização dos Serviços. Esse Acordo não pode ser complementado, modificado, substituído ou de outra maneira alterado, exceto por escrito assinado por um representante autorizado do Comprador. O Comprador não será obrigado a cumprir qualquer termo ou condição diferente ou adicional (a) contido em qualquer fatura, confirmação de pedido, formulário impresso previamente, acordo online, ou em qualquer outro documento ou comunicação emitido pelo Fornecedor, ou (b) que surge do desenrolar prévio de negociação, costume comercial, ou acordo verbal não reduzido a escrito e assinado pelo Comprador. Tal termo ou condição diferente ou adicional é rejeitado pelo presente, e será considerado nulo e sem efeito. Na medida em que um Pedido de compra possa ser tratado como uma aceitação da oferta prévia do Fornecedor, essa aceitação é feita expressamente sob a condição de consentimento do Fornecedor aos termos e condições desse Acordo, e a aceitação do Pedido de compra pelo Fornecedor, o envio das Mercadorias ou início da realização dos Serviços irá constituir esse consentimento.
- 2. Alterações.** O Comprador pode, a qualquer momento, através de notificação por escrito, fazer alterações nas especificações, projetos, desenhos, amostras, qualidades, preços, termos, condições, requisitos ou descrições para os quais as Mercadorias, Serviços e Produtos devem estar em conformidade. Se qualquer uma dessas alterações causar um aumento ou diminuição nos custos ou no tempo exigido para a realização de qualquer parte do trabalho sob o Pedido de compra, nesse caso, o Comprador e o Fornecedor discutirão de boa fé se uma modificação por escrito será feita no pedido de compra para ajustar o preço ou agenda de entrega, ou ambos. Qualquer reclamação do Fornecedor por tal ajuste será feita por escrito dentro de trinta (30) dias do recebimento de qualquer aviso fornecido pelo Comprador. Nada nessa cláusula dispensará o Fornecedor de prosseguir sem atraso para executar o Pedido de compra conforme modificado. O Fornecedor deve notificar o Comprador de qualquer mudança nas Mercadorias ou Serviços fornecidos ao abrigo do presente pedido de compra (PO) com a maior antecedência possível, para permitir a avaliação adequada da alteração e a validação, quando necessário.
- 3. Cancelamentos.** Um Pedido de compra não constitui uma oferta sólida e pode ser revogado a qualquer momento antes da aceitação. O Comprador, pelo presente, reserva-se o direito de reagendar qualquer entrega ou cancelar qualquer pedido de compra emitido a qualquer momento, o mais tardar 7 dias antes do envio das Mercadorias ou início da realização dos Serviços. O Comprador não ficará sujeito a qualquer cobrança ou outra taxa como um resultado desse cancelamento.
- 4. Envio.** Todas as Mercadorias serão embaladas adequadamente, marcadas e enviadas de acordo com todas as especificações aplicáveis (ou se nenhuma especificação for fornecida, de acordo com as melhores práticas comerciais) de maneira a garantir o custo de transporte mais baixo e assegurar o transporte e o manuseio seguro. Danos a qualquer Mercadoria ou outros custos que surgem da embalagem ou envio impróprio serão cobrados do Fornecedor. O Fornecedor não cobrará o Comprador por qualquer embalagem, encaixotamento, transporte por carreta, frete, seguro ou armazenamento salvo disposição em contrário, expressamente declarada, no Pedido de compra. Todas as Mercadorias serão encaminhadas pela rota designada pelo Comprador. Se uma rota não for especificada, o Fornecedor enviará as Mercadorias sob a classificação e taxa mais baixas aplicáveis, e irá assegurar que as Mercadorias estão de acordo com os termos e condições deste Acordo. O Fornecedor identificará claramente o país de origem de todas as Mercadorias.

BIO-RAD LABORATORIES, INC.

TERMOS E CONDIÇÕES DOS PEDIDOS DE COMPRA

5. **Entrega.** O tempo é fundamental. As Mercadorias serão entregues no destino e no período declarados no Pedido de compra. Se o Fornecedor não entregar as Mercadorias nas quantidades especificadas no Pedido de compra para o destino no período especificado, o Comprador reserva-se o direito de recusar-se a aceitar as Mercadorias, cancelar o Pedido de compra, comprar mercadorias ou serviços substitutos e cobrar o Fornecedor por qualquer aumento resultante nos custos disso. Se o Fornecedor entregar qualquer Mercadoria em quantidades que são inferiores às quantidades especificadas no Pedido de compra, o Comprador pode, a seu critério, aceitar ou rejeitar essa entrega em menor quantidade, e o Comprador pode solicitar que o Fornecedor entregue o lote ausente de Mercadorias através de entrega rápida às custas do Fornecedor. Se o Fornecedor entregar qualquer Mercadoria em quantidades superiores às quantidades especificadas no Pedido de compra, o Comprador pode, a seu critério aceitar o envio completo ou aceitar as quantidades pedidas e rejeitar o envio em excesso e devolver a quantidade do envio em excesso para o Fornecedor às custas do Fornecedor. O Comprador pagará pelas quantidades de Mercadorias realmente aceitas por ele, e o Comprador não terá responsabilidade pelo pagamento das Mercadorias entregues ao Comprador que foram rejeitadas por ele.

6. **Posse e risco de perda.** O Fornecedor assume todo o risco de perda pelas Mercadorias até que a posse seja transferida ao Comprador. A posse das Mercadorias passará ao Comprador mediante o recebimento das Mercadorias no destino pelo Comprador.

7. **Inspeção.** O Comprador pode inspecionar as Mercadorias e qualquer produto, dentre um período razoável depois da entrega no destino, em busca de conformidade com o Pedido de compra e especificações aplicáveis. O pagamento pelas Mercadorias ou Serviços feito antes da inspeção e o uso das Mercadorias ou produtos para fins de inspeção não constituirá aceitação dessas Mercadorias ou Produtos. Se qualquer Mercadoria ou Produto não estiver em conformidade com o Pedido de compra e com as especificações aplicáveis, o Comprador pode rejeitar essa Mercadoria ou Produto e devolver a Mercadoria rejeitada através de frete a pagar às custas do Fornecedor. Nenhuma Mercadoria ou Produto devolvido como defeituoso e/ou danificado será substituído, a menos que autorizado por escrito pelo Comprador. No caso de as Mercadorias ou Produtos defeituosos e/ou danificados não serem substituídos, nesse caso, o Fornecedor reembolsará completamente o Comprador pelas quantias pagas previamente por essas Mercadorias ou Produtos. A aceitação das Mercadorias ou Produtos pelo Comprador não limitará a garantia do Fornecedor ou outras obrigações no âmbito desse Acordo.

8. **Preços e pagamento.** Se nenhum preço para as Mercadorias ou os Serviços estiver especificado no Pedido de compra, as Mercadorias e a realização dos Serviços serão faturados pelo último preço cotado ou pago, ou ao preço prevalecente no mercado, o que for mais baixo. Salvo se expressamente declarado de outra forma no Pedido de

compra, faturas inquestionáveis serão pagas líquidas **setenta e cinco** (60) dias da data em que o Comprador aceitou o recebimento das faturas ou das Mercadorias ou Produtos, dependendo de qual seja a data posterior, com os recibos originais do comprovante de cargas anexos. O Comprador pode compensar qualquer montante que o Fornecedor deve ao Comprador em comparação a qualquer montante que o Comprador deve ao Fornecedor ou a qualquer de suas empresas afiliadas.

9. **Impostos.**

a. **Se o endereço comercial da entidade do Fornecedor for nos Estados Unidos:** o Fornecedor pode cobrar e arrecadar do Comprador todos os impostos sobre consumo, vendas, utilização, valor agregado federais, estaduais ou locais aplicáveis, impostos de mercadorias e serviços e impostos de transferências semelhantes sobre as transações que o Fornecedor é legalmente obrigado a cobrar e arrecadar ("**Impostos**"), desde que esses impostos sejam declarados na fatura original que o Fornecedor fornece ao Comprador e que as faturas do Fornecedor declarem esses impostos separadamente e cumpra os requisitos fiscais apropriados para uma fatura válida de impostos. O Comprador pode fornecer ao Fornecedor um certificado de isenção aceitável para a autoridade fiscal relevante. Nesse caso, o Fornecedor não arrecadará os impostos tratados por esse certificado. O Fornecedor será responsável por todos os outros impostos (incluindo impostos sobre o rendimento líquido do Fornecedor) ou taxas (incluindo juros e penalidades não devidos para a falha do Comprador) que surgem a partir das transações e a documentação das transações sob esse argumento. O Comprador manterá o direito de deduzir ou reter qualquer imposto que o Comprador determinar que ele esteja obrigado a reter de qualquer montante a pagar para o Fornecedor no âmbito desse Acordo, e o pagamento para o Fornecedor conforme reduzido por essas deduções ou

BIO-RAD LABORATORIES, INC.
TERMOS E CONDIÇÕES DOS PEDIDOS DE COMPRA

retenções constituirá o pagamento e liquidação global para o Fornecedor desses montantes. Durante todo o período de vigência desse Acordo, o Fornecedor fornecerá ao Comprador qualquer formulário, documento ou certificação conforme seja necessário para o Comprador satisfazer qualquer comunicação de informações, para recuperar qualquer imposto, na medida em que o Comprador tenha permissão para fazer isso de uma autoridade fiscal relevante, ou para empreender as obrigações fiscais de retenção do Comprador com respeito a qualquer pagamento no âmbito desse Acordo.

b. **Se o endereço comercial da entidade do Fornecedor não for nos Estados Unidos:** o Fornecedor pode cobrar e arrecadar do Comprador todos os impostos sobre valor agregado, impostos sobre mercadorias e serviços e impostos semelhantes sobre o volume de negócios, impostos sobre as transações, impostos especiais sobre o consumo e qualquer outro imposto sobre importação e/ou tributos aplicáveis (“**Impostos**”) sobre a transação que o Fornecedor é legalmente obrigado a cobrar e arrecadar, desde que esses impostos sejam declarados na fatura original que o Fornecedor fornece ao Comprador no formato e maneira exigidos pelo Comprador que permite ao Comprador a recuperar completamente esses custos onde a recuperação for permitida pelos regulamentos administrativos aplicáveis. Por uma questão de clareza, impostos que não são sobre transferências, como os impostos sobre o rendimento líquido, não estão sujeitos a pagamento pelo Comprador. O Comprador pode fornecer ao Fornecedor um certificado de isenção ou qualquer outro documento ou informação (como um número válido de imposto sobre valor agregado) aceitável para a autoridade fiscal relevante para justificar uma isenção. Nesse caso, o Fornecedor não arrecadará os impostos tratados por essa isenção. O Comprador manterá o direito de deduzir ou reter qualquer imposto que o Comprador é obrigado legalmente a reter de qualquer montante a pagar para o Fornecedor no âmbito desse Acordo, e o pagamento para o Fornecedor conforme reduzido por essas deduções ou retenções constituirá o pagamento e liquidação global para o Fornecedor desses montantes. O Fornecedor e o Comprador exercerão os melhores esforços para reduzir tais retenções ou deduções, tanto quanto possível no âmbito das disposições de qualquer convenção fiscal relevante.

10. **Registros e auditorias.** O Fornecedor manterá os registros relacionados a qualquer montante faturado para o Comprador no âmbito desse Acordo por cinco (5) anos depois do recebimento do pagamento final do Comprador de acordo com esse documento ou pelo período de tempo exigido pela lei, conforme o que for mais longo. O Comprador terá o direito de inspecionar e auditar os registros, instalações e operações do Fornecedor para verificar qualquer montante faturado e para determinar a conformidade com os termos e condições desse Acordo. Se qualquer cobrança em excesso for descoberta durante uma auditoria, o Fornecedor pagará ao Comprador o montante da cobrança em excesso mais juros (à taxa de 12% ao ano ou o montante máximo permitido pela lei, o que for menor).

11. Garantia.

a. **Mercadorias.** O Fornecedor garante que, por um período de dezoito (18) meses a partir da data de aceitação pelo Comprador ou pelo período especificado no Pedido de compra, o que for mais longo, todas as Mercadorias devem estar em conformidade com as especificações, desenhos, amostras ou outras descrições fornecidas ou especificadas pelo Comprador, e serão comercializáveis, adequadas para o objetivo específico delas, de bom material e acabamento, livre de todos os defeitos e no momento da entrega não estejam adulteradas ou falsificadas no sentido da Lei de Alimentos, Medicamentos e Cosméticos (Food, Drug, and Cosmetic Act) dos Estados Unidos. Além disso, o Fornecedor garante que todas as Mercadorias são novas e não usadas e estão livres de qualquer gravame ou ônus, e o Comprador terá a posse clara e comercializável de todas as Mercadorias. Essas garantias constituirão as condições e são uma adição a todas as outras garantias, quer sejam expressas ou implícitas, e sobreviverão a qualquer entrega, inspeção, aceitação ou pagamento. Se o Comprador identificar uma falta de conformidade das Mercadorias a qualquer garantia durante o período da garantia, o Comprador pode notificar o Fornecedor de tal falta e devolver as Mercadorias fora de conformidade para o Fornecedor, às custas do Fornecedor. Dentro de cinco (5) dias úteis do recebimento das Mercadorias devolvidas, o Fornecedor deve, por opção do Comprador, reparar ou substituir essas Mercadorias, de modo que essas Mercadorias estejam em conformidade com todas as garantias, ou creditar a conta do Comprador. As Mercadorias reparadas ou substituídas serão garantidas pelo restante do período de garantia ou por seis (6) meses, o que for mais longo.

b. **Serviços.** Na medida em que o Fornecedor esteja realizando qualquer Serviço ou fornecendo qualquer Produto, o Fornecedor declara e garante que (i) todos os serviços serão concluídos de maneira profissional e executados com perfeição, com o padrão de cuidados, habilidade e diligência normalmente fornecido pelos

BIO-RAD LABORATORIES, INC.

TERMOS E CONDIÇÕES DOS PEDIDOS DE COMPRA

profissionais no desempenho de serviços semelhantes de acordo com os padrões da indústria, (ii) todos os Serviços e Produtos serão fornecidos de acordo com as especificações aplicáveis e qualquer especificação do serviço assinada por um representante autorizado do Comprador, e (iii) o desempenho dos serviços não entrará em conflito com ou será proibido de qualquer forma por qualquer outro acordo ou restrição a que o Fornecedor esteja ligado.

12. Código de Conduta do Fornecedor O Fornecedor garante que está familiarizado com o Código de Conduta do Fornecedor da Bio-Rad e deve sempre cumpri-lo, à medida que pode ser alterado de tempos em tempos pela Bio-Rad. O Código de Conduta do Fornecedor pode ser encontrado no www.bio-rad.com/supplier-code-of-conduct ou um site que o suceda.

13. Conformidade com as leis. O Fornecedor declara e garante que cumprirá, e que todas as Mercadorias serão produzidas e vendidas em conformidade, todos os Serviços serão realizados em conformidade, e todos os Produtos serão entregues em conformidade, todas as leis e regulamentos aplicáveis (incluindo, sem limitação, as leis, regulamentos, ordens e políticas aplicáveis do governo dos EUA e de qualquer outra jurisdição na qual as Mercadorias ou Produtos são fornecidos ou os Serviços são realizados), incluindo, sem limitação, qualquer lei e regulamento relacionado à anticorrupção, importação/exportação, mão de obra, emprego, antidiscriminação, antiassédio, antiescravidão, tráfico de seres humanos, liberdade de associação, saúde e segurança, proteção ambiental, substâncias perigosas, poluição, gestão de resíduos, reciclagem e propriedade intelectual. O Fornecedor não tomou, e nem tomará, qualquer ação que sujeitaria o Comprador ou qualquer de suas empresas afiliadas a qualquer responsabilidade ou penalidade no âmbito de qualquer lei ou regulamento aplicável. O Fornecedor não fez, e nem fará, direta ou indiretamente, nenhuma oferta, promessa, autorização ou pagamento de qualquer coisa de valor com o objetivo de garantir uma ação discricionária ou não ação ou uma decisão de um representante do governo ou qualquer vantagem imprópria.

14. Minerais de conflito. O Fornecedor concorda em cumprir, e ajudar o Comprador a cumprir, as leis aplicáveis de minerais de conflito, incluindo sem limitação, os requisitos estabelecidos na Seção 1502 da Lei Dodd-Frank de Reforma do Mercado Financeiro e de Proteção do Consumidor (Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act) de 2010 dos EUA, à medida que pode ser alterada de tempos em tempos. Essa conformidade inclui, sem limitação, a conclusão oportuna pelo Fornecedor de uma pesquisa sobre minerais de conflito anualmente e cooperação com o Comprador em conexão com qualquer diligência devida que possa realizar com respeito aos minerais de conflito contidos nos produtos do Fornecedor fornecidos ao Comprador.

15. Propriedade do Comprador. Todos os Produtos, especificações, desenhos, ferramentas, suportes, tintas, instalações, materiais e outros itens que são fornecidos ou comprados pelo Comprador em conexão com o desempenho de qualquer Serviço ou outras obrigações no âmbito desse Acordo serão e permanecerão propriedade única do Comprador. Toda essa propriedade será usada apenas no desempenho do trabalho no âmbito desse Acordo, a menos que um representante devidamente autorizado do Comprador dê o consentimento por escrito. O Fornecedor marcará, de maneira proeminente, toda essa propriedade como propriedade do Comprador e será responsável por essa propriedade como um segurador até que seja entregue novamente ao Comprador. O Fornecedor não disporá dessa propriedade sem o consentimento expresso e prévio por escrito do Comprador. As disposições dessa seção irão durar e permanecer em pleno vigor até que toda propriedade seja entregue para o Comprador ou disposta de outra forma com o consentimento expresso e prévio por escrito do Comprador. O Fornecedor irá, por tempo ilimitado, indenizar e isentar o Comprador de todos os pedidos de indenização que podem ser reivindicados contra a dita propriedade, incluindo, sem limitação, reivindicações e/ou direitos de retenção até ao pagamento das dívidas que surgem no âmbito das leis de indenizações de acidentes de trabalho, e de todos os pedidos de indenização por ferimentos de pessoas ou danos à propriedade que surgem de ou estão relacionados a essa propriedade, a menos que os mesmos sejam causados única e diretamente pela negligência grave ou má conduta intencional do Comprador.

16. Indenização. O Fornecedor concorda em defender, indenizar e isentar o Comprador, suas empresas afiliadas e seus respectivos executivos, diretores, clientes, agentes e funcionários de e contra todos os pedidos de indenização, ações, ações judiciais, processos, responsabilidades, danos ou perdas que surjam de ou se relacionem às Mercadorias, Serviços ou Produtos, quer tenham um defeito ou não, ou qualquer ato ou omissão, ou atos alegados do Fornecedor ou seus funcionários, executivos, diretores e/ou agentes, incluindo, sem limitação (a) qualquer pedido de indenização com base na morte ou lesão corporal de qualquer pessoa, destruição ou dano de propriedade, ou contaminação do meio ambiente, (b) qualquer pedido de indenização com base na negligência, omissões, ou má

BIO-RAD LABORATORIES, INC.
TERMOS E CONDIÇÕES DOS PEDIDOS DE COMPRA

conduta intencional do Fornecedor ou seus funcionários, executivos, diretores e/ou agentes, (c) violação ou violação alegada do Fornecedor de qualquer lei ou regulamento aplicável no desempenho desse Acordo, e (d) qualquer pedido de indenização de uma terceira parte contra o Comprador alegando que as Mercadorias, Serviços ou Produtos, infringe ou desvia uma patente, direitos autorais, marca registrada, segredo comercial ou outro direito exclusivo de uma terceira parte. O Fornecedor não resolverá nenhuma dessas ações judiciais ou pedidos de indenização sem a aprovação prévia por escrito por parte do Comprador. Caso o uso de qualquer Mercadoria, Serviço ou Produto pelo Comprador, seus distribuidores, subcontratados ou clientes seja imposto, seja ameaçado por mandado, ou seja, sujeito a qualquer processo legal, o Fornecedor deve, arcando com os custos e despesas, (i) substituir as Mercadorias, Serviços ou Produtos por Mercadorias, Serviços ou Produtos plenamente equivalentes que não são objetos de litígio, (ii) modificar as Mercadorias, Serviços ou Produtos de modo que eles não sejam mais objeto de litígio, mas permaneçam com a funcionalidade plenamente equivalente, (iii) obter para o Comprador, seus distribuidores, subcontratados e clientes o direito de continuar a usar as Mercadorias, Serviços ou Produtos, ou (iv) se nenhuma das alternativas anteriores for possível, reembolsar todo o montante pago pelas Mercadorias, Serviços ou Produtos.

17. Limitação de responsabilidade. EM NENHUM CASO O COMPRADOR OU A BIO-RAD SERÃO RESPONSÁVEIS PELO FORNECEDOR OU POR QUALQUER TERCEIRA PARTE POR QUALQUER DANO CONSEQUENTE, INDIRETO, INCIDENTAL OU ESPECIAL QUE SURJA DE OU EM CONEXÃO COM ESSE ACORDO, QUER O COMPRADOR OU A BIO-RAD TENHAM SIDO AVISADOS OU NÃO DA POSSIBILIDADE DE TAL DANO.

18. Seguro. O Fornecedor manterá seguros de saúde, de automóveis, de indenizações de acidentes de trabalho, de seguro-desemprego, de responsabilidade civil e outros seguros conforme exigido pela lei e conforme o necessário para cobrir todos os riscos no âmbito desse Acordo.

19. Lei, jurisdição e foro aplicáveis. Se o endereço comercial da entidade do Comprador estiver localizado (a) na União Europeia, então esse Acordo será regulamentado pelas leis da Inglaterra e do País de Gales, independente de conflitos de princípios de leis, e qualquer ação ou processo que surge de ou se relaciona a esse Acordo será levado perante o tribunal localizado em Londres, Inglaterra, (b) no continente asiático, então esse Acordo será regulamentado pelas leis de Cingapura, independente de conflitos de princípios de leis, e qualquer ação ou processo que surge de ou se relaciona a esse Acordo será levado perante o tribunal localizado em Cingapura, ou (c) em qualquer país não tratado pela subseção (a) ou (b) (incluindo, sem limitação, os Estados Unidos), então esse Acordo será regulamentado pelas leis do estado da Califórnia e dos Estados Unidos da América, independente de conflitos de princípios de leis, e qualquer ação ou processo que surge de ou se relaciona a esse Acordo será levado perante o tribunal localizado no condado de Contra Costa, na Califórnia, EUA. As partes concordam expressamente que os termos da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Bens não é aplicável ao presente Acordo. O Comprador e o Fornecedor irrevogavelmente se submetem e concordam com a jurisdição exclusiva dos tribunais aplicáveis especificados nessa seção, e pelo presente concordam que esses tribunais serão o foro adequado exclusivo para a determinação de qualquer ação, processo ou reivindicação que surja desse ou relacionado a esse Acordo.

20. Cessão. O Fornecedor não pode ceder esse Acordo ou qualquer de seus direitos ou obrigações de Acordo com esse documento sem o consentimento prévio por escrito do Comprador. Qualquer cessão ou transferência que violar o precedente é nula e sem efeito.

21. Recursos; Sem renúncia. Os recursos aqui reservados serão cumulativos e adicionais a qualquer outro recurso disponível na lei ou equidade. Nenhuma renúncia ou violação de qualquer disposição desse Acordo constituirá a renúncia de qualquer outra disposição ou violação.